



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANA

*No de 20
Contento
Anexo.*

L F I N º 188 / 69

SUMULA-Autoriza o senhor Prefeito Municipal a firmar Contrato com a SAVIL LTDA.

Artº.1º-Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar Contrato com a firma denominada SAVIL LTDA., com sede em Curitiba Pr., para construção de 1 (uma) caixa d'água com capacidade para 50 000 (cincoenta mil) litros, com tubulações completas, pintura com tinta plástica, com altura de 10 (deis) metros, tendo a mesma a forma de cálice, sendo os pagamentos efetuados em 4 (quatro) parcelas iguais de №\$.5 750,00 (cinco mil setecentos e cincuenta cruzeiros novos), perfazendo um total de №\$. 23 000,00 (vinte treis mil cruzeiros novos). O prazo para efetuação da obra será de 120 (cento e vinte) dias à partir da assinatura do contrato.

Artº.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).-

[Handwritten signatures]
(a)-Laure Leite de Araujo
-Presidente-

[Handwritten signature]
(a)-Airton Augusto
-1º secretário-

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO
ELEVADO;

Escritura de contrato da construção, que entre si fazem o Município de Sabáudia e a SAVIL LTDA, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de 1.969, aos 08 dias do mês de novembro, nesta cidade de Sabáudia, em meu cartório, compareceram, como primeiro contratante o Município de Sabáudia, doravante denominado Município e representado pelo Excelentíssimo Senhor Paulo Manueira Altefim, Prefeito Municipal e de outro lado, como segundo contratante a Savil Ltda., doravante denominada Savil e representada pelo responsável técnico Engº. civil Horst Odebrecht, o primeiro autorizado pela Lei Nº..... de disseram ter ajustado e contratado o contido nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I: O Município contrata com a Savil a construção de um reservatório elevado de 50m (cinquenta metros cúbicos) em forma de cílice com 10 (dez) metros de pé;

CLAUSULA II: A forma, acessórios e acabamentos serão:

§ 1º - O reservatório elevado de 50 m será na forma de cílice com pé de 10(dez) metros de altura, com uma casa de bombas na base com 6,00(seis) metros de diâmetro e 3,00(três) metros de altura. O reservatório será em concreto armado e a casa em alvenaria de 1/2 tijolo e piso e teto em concreto;

§ 2º - As tubulações serão de acordo com o projeto nos diâmetros convenientes ao abastecimento da cidade e operação do reservatório;

§ 3º - Os acabamentos serão de revestimento impermeável internamente e externamente revestimento simples com pintura em tinta plástica;

CLAUSULA III: O prazo para a execução será de 120(cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do presente contrato;

CLAUSULA IV: O preço dos serviços e tubulações será de - NCr\$ 23.000,00(vinte e três mil cruzeiros novos) pagáveis na forma dada a seguir:

- Com a assinatura do contrato: NCr\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos);
- Quarenta(40) dias a contar da data da assinatura do contrato NCr\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos);
- Oitenta(80) dias a contar da data da assinatura do contrato NCr\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos);
- Com a entrega dos serviços: NCr\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos);

CLAUSULA V: Fica elegido o fórum de Arapongas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;